

LEI Nº.: 2.235/2003.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) à Sra. Valéria Salomão e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) à Sra. Valéria Salomão Teixeira, residente à Rua José Salomão Filho, nº 396 - Centro, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) A Sra. Valéria irá utilizar o presente repasse na aquisição de passagens, ida e volta, para ela e seu filho, Gilson Antônio Teixeira Salomão, para a cidade de Baurú/SP, onde o referido menino dará continuidade ao tratamento a que se submete no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - da Universidade de São Paulo.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:
2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 03 DE SETEMBRO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**